

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 17/2011](#), pela [Portaria n. 24/2011](#), pela [Portaria n. 77/2011](#), pela [Portaria n. 50/2012](#) e pela [Portaria n. 81/2012](#).

PORTARIA N.º 13, DE 10 DE MARÇO DE 2011.

Institui grupo de trabalho incumbido de assessorar na análise das representações e das impugnações encaminhadas à Corregedoria Nacional de Justiça, e de acompanhar os magistrados nos trabalhos de inspeção e correição.

A MINISTRA-CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir celeridade na apreciação das impugnações encaminhadas a este Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de reforço do número de servidores que auxiliam nos trabalhos de análise, inspeção e correição.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com as seguintes atribuições:

I- assessorar na análise das representações e das impugnações encaminhadas a esta Corregedoria Nacional de Justiça;

II- acompanhar os magistrados nos trabalhos de inspeção e correição.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos servidores desta Corregedoria, Benedito Eugênio de Almeida Siciliano e Flávia Cerqueira Capella; bem como pelo servidor Gilson Luis Nório, indicado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (Ofício nº254/2011 - GP), Ana Flávia Mazon Sandrini, Alessandra de Oliveira Bedin, João Anísio Torres Dantas e Luigi Frusciantes Filho, [\(redação dada pela Portaria n. 81, de 3.7.2012\)](#)

Art. 3º A coordenação dos trabalhos do grupo ficará a cargo do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Dr. Nicolau Lupianhes Neto.

Art. 4º Os trabalhos deverão ser desenvolvidos no período de 14 de março a 1º de agosto de 2011, podendo ser prorrogados por despacho da Corregedora Nacional de Justiça, mediante proposta devidamente justificada do Coordenador. ([prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2011 pela Portaria n. 77, de 11.7.2011](#))

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Calmon

Corregedora Nacional de Justiça